



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE, LIMPEZA E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO PROJETO CATAVENTO – A INFÂNCIA PRECISA DE TEMPO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, COM RECURSOS DOADOS PELA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL.

1.2 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O município de Uruburetama tem buscado implementar, apesar das inúmeras dificuldades agravadas pela Pandemia da Covid-19 e da escassez de cofinanciamento federal, Políticas Públicas voltadas às crianças e adolescentes, porém reconhece que é preciso ampliar para territórios mais vulneráveis e avançar no enfrentamento ao trabalho infantil. Assim como no cenário Mundial, Nacional e Estadual, o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho tem aumentado diariamente. Estudos apontam que apesar do compromisso assinado por diversos países, inclusive o Brasil, de eliminar todas as formas de trabalho infantil até 2025, tal como dispõe a meta 8.7 e indicador 8.7.1 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS8), houve uma estagnação pela primeira vez em 20 anos na redução do trabalho infantil. Em 2020, 160 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos foram vítimas de trabalho infantil no mundo (97 milhões de meninos e 63 milhões de meninas). Em outras palavras, uma em cada 10 crianças e adolescentes ao redor do mundo se encontravam em situação de trabalho infantil. (Fonte: Estimativas globais de trabalho infantil: resultados e tendências 2020 - <http://uni.cf/childlabourreport>).

Em Uruburetama, há aproximadamente 22.223 habitantes, sendo 6.972 na faixa etária de 0 a 17 anos, representando cerca de 35,3 % da população total (Estimativa Censo IBGE, 2021). Ainda de acordo com esse mesmo censo o município possui 168 crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos em situação de trabalho infantil, incluindo as piores formas pela OIT (lixão). No diagnóstico local realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do setor de vigilância socioassistencial e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS foi identificado a presença de 45 (quarenta e cinco) crianças em situação de trabalho no lixão localizado no bairro de Angelim (zona urbana). Inferimos que esse número pode ser bem maior, em função de fatores como: baixa notificação dos casos e da naturalização do tema pela sociedade, em especial no momento atual de desemprego, aumento da pobreza econômica, baixos investimentos pelo Governo Federal em Políticas Públicas, entre outras. Observamos que o trabalho realizado por crianças no lixão é uma prática que vem se consolidando no universo da família, visto que as crianças nessa situação são filhos (as) de pais que nasceram e cresceram naquele território e que vivenciaram esse contexto.

No diagnóstico realizado pela vigilância socioassistencial e CREAS foi verificado que muitas crianças se encontravam desnutridas e apresentando problemas de saúde, como doenças respiratórias e de pele, entre outras doenças relacionadas à insalubridade do local. Foi percebido também dentro desse contexto, a evasão escolar, consequência frequente da criança que é exposta ao trabalho infantil e passa a ser vítima de várias outras violações.

Diante do exposto e considerando todos os riscos e prejuízos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais a que crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e o que é preconizado



pelo ECA em seu artigo 4º: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à Assistência Social, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", o CMDCA do município de Uruburetama-CE, propõe a realização do Projeto "Cata-Ventos, a infância precisa de tempo", com o objetivo de fomentar a participação infanto-juvenil de crianças na faixa etária de 07 a 14 anos, por meio de atividades socioeducativas e de convivência comunitária, buscando incidir sobre as políticas públicas com vistas a Combater e Prevenir o Trabalho Infantil, assim como o incentivar a melhoria da aprendizagem, com estratégias junto as famílias para minimizar a evasão escolar nos 3 (três) territórios de intervenção (Sede e Comunidade de Severino e Canto Escuro).

O Projeto Cataventos, a Infância precisa de tempo, será executado em 03 (três) territórios do município de Uruburetama, sendo um na zona urbana (Sede) e dois na zona rural (Severino e Canto escuro) que serão mais detalhados a seguir. Todos esses territórios são marcados por desigualdade social, desemprego, moradias precárias, ausência de projetos e programas direcionados a Crianças e adolescentes, violência no âmbito doméstico e urbano (realizado por facções criminosas), ambas têm acometido cada vez mais um número crescente de crianças e adolescentes.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem de que trata o Art. 3º inciso II do Decreto Federal nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

4. METODOLOGIA

4.1 O presente certame licitatório, deverá ser realizado na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

4.2 Destarte, é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO** por **LOTE**, conforme segue discriminando especificações, quantitativos e estimativas.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE – COMPUTADORES E IMPRESSORAS E PROJETOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL	
01	COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE - intel core i5 4GB 500GB LED 18,5 windows 10; informações técnicas: processador: intel core i5 5200u (2.2 ghz, 3mb cache, dual core) com intel turbo boost até 2.7 ghz; chipset: soc (funcionalidades integradas ao processador); placa mãe: do mesmo fabricante; sistema operacional: windows 10; tela: 18.5" com tecnologia LED, tratamento antirreflexo, resolução de 1366 x 768 (HD); memória RAM: 4 GB ddr3 sd RAM (1600 mhz, non-ecc) 1x slot so-dimm com suporte de até 8 GB; disco rígido (HD): 500 GB, sata, iii, 2,5; unidade ótica: dvd-rw (gravador de cd 24x, gravador de dvd 8x); leitor de cartões: sd / mmc / ms / ms pro; webcam: 0.3 megapixel; gráficos: intel HD graphics 5500 integrado ao processador. aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a microsoft directx 11.2 e opengl 4.3. memória alocada dinamicamente até 1,7 GB; áudio: áudio de alta definição (HD	Und	03	R\$ 4.278,52	R\$ 12.835,56	



	áudio) integrado de 5.1 canais; microfone e 2x alto-falantes estéreo embutidos; wireless (rede sem fio): ieee 802.11 b/g/n; rede: 10/100/1000 mbps, padrão gigabit ethernet; portas de conexão: 1x USB 3.0, 5x USB 2.0, 1x HDMI 1.4 (saída), 1x rj-45, 1x line-in (microfone), 1x line-out (fone ouvido), 1x dc-in (fonte); fonte de alimentação: externa, 65 w, 100-240v / 50-60hz automática; teclado: padrão ABNT2, USB, mouse: ótico, USB, resolução de 1000 dpi; segurança: abertura para trava tipo Kensington; dimensões (c x l x a): embalagem: 173 x 542 x 419 mm; peso líquido / bruto: 3,98 kg / 4,72 kg; garantia: 12 meses.				
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Ecotank L3250, tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt	Und	04	R\$ 1.925,63	R\$ 7.702,52
03	PROJETOR MULTIMÍDIA similar ao projetor Epson EB-X02 - 3LCD XGA (1024x768) 2600 lumens até 215 polegadas, com controle de zoom	Und	01	R\$ 3.084,69	R\$ 3.084,69
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.622,77 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)					

LOTE II – MATERIAL PERMANENTE – MESAS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
01	MESAS PARA ESCRITÓRIO contendo duas gavetas, cor azul ou branca altura x largura x profundidade 75 cm x 120 cm x 60 cm	Und	04	R\$ 666,22	R\$ 2.664,88
02	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO estofada, giratória, sem braço - cor azul	Und	04	R\$ 485,85	R\$ 1.943,40
03	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO com duas portas e quatro prateleiras em aço, cor cinza	Und	04	R\$ 1.154,71	R\$ 4.618,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.227,12 (Nove mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos)					

LOTE III – MATERIAL PERMANENTE – MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
01	CADEIRAS PLÁSTICAS , brancas, sem braço	Und	150	R\$ 59,38	R\$ 8.907,00
02	MESAS DE PLÁSTICO brancas	Und	10	R\$ 94,23	R\$ 942,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.849,30 (Nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)					

LOTE IV – MATERIAL PERMANENTE – QUADRO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
01	QUADRO BRANCO 120 cm x 90 cm com moldura de alumínio	Und	04	R\$ 103,52	R\$ 414,08
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 414,08 (Quatrocentos e quatorze reais e oito centavos)					

LOTE V – MATERIAL PERMANENTE – VENTILADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
01	VENTILADOR DE COLUNA com as seguintes dimensões: 42,8 cm de altura/49 cm de largura/152,3 cm de profundidade	Und	04	R\$ 332,07	R\$ 1.328,28
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.328,28 (Um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)					

LOTE VI – MATERIAL PERMANENTE – BEBEDOURO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
01	BEBEDOURO DE COLUNA refrigerado com compressor, nas seguintes dimensões largura 31,5 cm, altura 100,5 cm, profundidade de 31,5 cm, 220 v, com capacidade de garrafão de 20 litros	Und	04	R\$ 1.099,40	R\$ 4.397,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.397,60 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)					



LOTE VII – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
01	APAGADOR – Especificação: Apagador para quadro branco, corpo em plástico resistente com suporte para pincel, base em feltro.	Und	10	R\$ 6,82	R\$ 68,20
02	APONTADOR DE PLÁSTICO BLOCO 6CM – Especificação: Apontador plástico com depósito grande confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixados por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. aponta lápis comum. medidas: 60mmx23mm x 16mm. caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40
03	BARBANTE SISAL – Especificação: barbante comum, espessura: 2,0mm, rolo com 280 metros.	Rolo	06	R\$ 21,75	R\$ 130,50
04	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – Especificação: cola quente, a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica.	KG	10	R\$ 45,97	R\$ 458,70
05	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA – Especificação: cola quente a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica.	KG	10	R\$ 52,66	R\$ 526,60
06	BEXIGAS SORTIDO Nº 6.5 – Especificação: Bexigas sortido Nº 6.5 Aproximadamente (12,7 cm inflado). Contém 50 Unidades.	Pacote	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
07	BORRACHA BRANCA – Especificação: Borracha branca, formato quadrada, caixa com 40 unidades.	Caixa	10	R\$ 33,92	R\$ 339,20
08	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS – Especificação: caderno capa dura 10 matérias, com 200 folhas, dimensão: 280mm x 200mm.	Und	06	R\$ 22,21	R\$ 133,26
09	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Especificação: Caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal, com 50 unidades	Caixa	05	R\$ 59,32	R\$ 296,60
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Especificação: Caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. caixa com 50 unidades.	Caixa	05	R\$ 51,27	R\$ 256,35
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Especificação: caneta esferográfica, material plástico, c/ 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. cx c/ 50 unid.	Caixa	05	R\$ 55,01	R\$ 275,05
12	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES – Especificação: Caneta hidrográfica, ponta grossa, cores diversas, estojo com 12 unidades.	Estojo	20	R\$ 26,08	R\$ 521,60
13	CARTOLINA COMUM COR BRANCA – Especificação: Cartolina comum, cor branca, medindo 50cmx66cm. pacote com 100 folhas.	Pacote	02	R\$ 55,20	R\$ 110,40
14	CARTOLINA COMUM COR BRANCA – Especificação: Cartolina comum, cores variadas, medindo 50cmx66cm. pacote com 100 folhas.	Pacote	02	R\$ 63,52	R\$ 127,04
15	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCO – Especificação: Cartolina dupla face, cor branca, medindo 50cmx66cm. pacote com 20 folhas.	Pacote	10	R\$ 21,19	R\$ 211,90
16	CARTOLINA DUPLEX – Especificação: Cartolina duplex, cores variadas, medindo 50cmx66cm. Pacote com 20 Unidades.	Pacote	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
17	CLIP 1/0 – Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
18	COLA BRANCA 40G – Especificação: Cola branca embalagem com 40g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 17,12	R\$ 171,20
19	CORDÃO RABO DE RATO – Especificação: Cordão rabo de rato 6/1-5mm, rolo com 500gr, composição 100% polipropileno cores variadas.	Rolo	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
20	ENVELOPE 310 X 410MM – Especificação: Saco ouro 310x410mm 80g pacote com 100 unidades.	Pacote	06	R\$ 53,75	R\$ 322,50
21	EVA COLORIDO 40CMX95CM – Especificação: Folha emborrachada de eva, dimensão: 40cmx95cm, cores variadas. pacote com 10 unidades.	Pacote	30	R\$ 29,59	R\$ 887,70
22	EVA COM GLITTER 40CMX 48CM – Especificação: Folha emborrachada de eva, dimensão: 40cmx 48cm, cores variadas. pacote com 10 unidades.	Pacote	15	R\$ 40,22	R\$ 603,30



23	FITA GOMADA 45MMX50M – Especificação: Fita gomada para empacotamento medindo: 45mmx50m	Rolo	30	R\$ 33,74	R\$ 1.012,20
24	GIZÃO DE CERA 90G – Especificação: Giz de cera 90g para aplicação em papel, papelão, cartolina, papel vegetal e madeira. composição básica: ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. produto não perecível deve constar o selo de aprovação do inmetro. caixa com 12 cores sortidas.	Caixa	30	R\$ 7,09	R\$ 212,70
25	GRAMPEADOR 100 FOLHAS – Especificação: Grampeador de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 100 folhas.	Und	12	R\$ 98,68	R\$ 1.184,16
26	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA – Especificação: grampeador tipo pistola compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8mm, super resistente, dimensões: 145mm x 30mm.	Und	03	R\$ 86,04	R\$ 258,12
27	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE 106/06 – Especificação: Grampo para pistola de parede, em aço galvanizado, 106/06, caixa com 5000 unidades.	Caixa	20	R\$ 20,07	R\$ 401,40
28	LÁPIS DE COR GRANDE – Especificação: Lápis de cor no formato redondo confeccionado em resina plástica, mina macia e resistente com cores vivas e intensas, atóxico, caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 22,32	R\$ 223,20
29	PALITO PARA CHURRASCO – Especificação: Palito grande para churrasco 25cm pacote com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
30	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS – Especificação: Papel 40 kg, nas cores variadas pac. c/ 200 folhas, gramatura: 120g, tam: a4, 210mm x 297mm.	Pacote	10	R\$ 53,07	R\$ 530,70
31	PAPEL 60 KG COR BRANCO – Especificação: Papel 60 kg cor branco, pac. c/ 200 (duzentas) folhas, gramatura: 180g/m ² , tamanho: a4, 210mm x 297mm.	Pacote	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
32	PAPEL A4 – Especificação: Papel a4 branco resma com 500 folhas. gramatura: 75g/m ² tamanho: a4, 210mm x 297mm. caixa com 10 resmas.	Caixa	10	R\$ 309,16	R\$ 3.091,60
33	PAPEL FOTOGRÁFICO – Especificação: Papel fotográfico formato: a4 210x297mm gramatura 180 g/m ² pacote com 50 folhas.	Pacote	6	R\$ 305,18	R\$ 1.831,08
34	PAPEL MADEIRA – Especificação: Papel madeira, gramatura: 80g, dimensão: 660mmx960mm, cor ouro. pacote com 100 folhas.	Pacote	5	R\$ 143,77	R\$ 718,85
35	PASTA AZ LOMBO LARGO – Especificação: Pasta registradora az, lombo largo, dimensões 35cm x 28cm x 8cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, com visor olhal e compressor plástico, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado. caixa com 20 unidades.	Caixa	1	R\$ 271,24	R\$ 271,24
36	PASTA DE PAPELÃO – Especificação: Pasta em papelão, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas, fechamento com elástico. dimensões 340mm x 230mm.	Und	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
37	PINCEL ATÔMICO AZUL – Especificação: Pincel atômico, cor: azul. caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 53,89	R\$ 538,90
38	PINCEL ATÔMICO AZUL – Especificação: Pincel atômico, cor: azul. caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 56,02	R\$ 560,20
39	PINCEL ATÔMICO AZUL – Especificação: Pincel atômico, cor: azul. Cx. c/ 12 unid.	Caixa	10	R\$ 49,33	R\$ 493,30
40	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE – Especificação: Pistola para aplicação de cola em bastão, 40 watts, diâmetro do bastão da cola: 11mm.	Und	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
41	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA – Especificação: Pistola para aplicação de cola em bastão, 10 watts, diâmetro do bastão da cola: 7,5mm.	Und	10	R\$ 43,46	R\$ 434,60
42	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) – Especificação: Tecido não tecido (nt), 100% polipropileno, 40g, cores variadas. rolo com 50 metros.	Rolo	05	R\$ 309,98	R\$ 1.549,90
43	RÉGUA 50 CM – Especificação: Régua graduada, medindo 50cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 55mm de largura. Pac. c/ 10 unid.	Pacote	10	R\$ 31,97	R\$ 319,70
44	TESOURA DE 13CM – Especificação: Ponta arredondada, com lâminas de aço inox, cabo anatômico revestido em resina termoplástica.	Und	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
45	TESOURA MÉDIA 21CM – Especificação: Tesoura multiuso, lâminas de aço inox, tamanho média 21cm, com cabo em plástico na cor preta, formato anatômico.	Und	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60
46	TINTA FACIAL CREMOSA 4G – Especificação: Tinta facial cremosa 4g torre com 5 frascos de cores sortidas.	Kit	30	R\$ 17,93	R\$ 537,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.739,85

(Vinte e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)



LOTE VIII – JOGOS EDUCATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALFABINGO – Bingo de letras e figuras: contem no mínimo 12 tabuleiros, 180 fichas em EVA para marcação, 01 roleta com as pedras do alfabeto	Und	03	R\$ 53,33	R\$ 159,99
2	BRINQUEDO EM GERAL, Material: Vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola	Und	10	R\$ 45,79	R\$ 457,90
3	GANGORRA CAVALINHO. Confeccionada em plástico rígido nas cores amarelo, azul, vermelho. medidas 0,90x0,28x0,4	Und	06	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
4	JOGO DE DOMINO – Quantidade de peças: 28; matéria-prima peças: resina.	Und	03	R\$ 34,00	R\$ 102,00
5	JOGO DE LUDO – Matéria prima: madeira; composição: 16 peões, um dado e cartela de navegação.	Und	03	R\$ 40,50	R\$ 121,50
6	JOGO EDUCATIVO/PEDAGÓGICO – Identificação: ábaco de 05 colunas; peças: 50 peças, com a base medindo 300 x 70 x 20mm.	Und	03	R\$ 56,00	R\$ 168,00
7	JOGO EDUCATIVO/PEDAGÓGICO - Identificação: uno; peças: 108.	Und	03	R\$ 18,33	R\$ 54,99
8	JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DOMINÓ – Subtração; peças 28, em MDF ou madeira	Und	03	R\$ 33,40	R\$ 100,20
9	JOGO TORRES De Hanoi de madeira	Und	03	R\$ 38,75	R\$ 116,25
10	TATAME EVA EMBORRACHADO – Dimensões (cxl): 1 x 1; espessura: 4mm; cor: variadas.	Und	30	R\$ 279,01	R\$ 8.370,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.291,13					
(Doze mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos)					

LOTE IX – BLUSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	BLUSA EM MALHA personalizada, artes variadas, impressão colorida	Und	150	R\$ 30,59	R\$ 4.588,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.588,50					
(Quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)					

LOTE X – MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	BANNER EM LONA, tam 120x90cm, colorido	Und	10	R\$ 89,73	R\$ 897,30
2	PANFLETOS INSTITUCIONAL, Formato 15x21 cm, papel couchê 90 gramas, impressão 4x4 cores, (várias tiragens).	Milheiro	2	R\$ 16,78	R\$ 33,56
3	FOLDER'S INSTITUCIONAL, Formato 21x29,7 cm, papel couchê 180g, impressão 4x4 cores, com duas dobras (várias tiragens)	Und	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
4	CARTAZES, Formato 46x64 cm em papel couchê brilho 90 gramas, impressão 4x0 cores. (várias tiragens)	Und	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
5	LEQUE INFORMATIVOS CAMPANHAS, Formato 21x20 cm, papel triplex 250 gramas, impressão 4x4 cores. (várias tiragens).	Und	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
6	CÓPIAS, Tamanho A4	Und	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
7	CONFEÇÃO DE PLACA Em chapa acm para ser fixada na fachada dos núcleos do projeto cata vento, a infância precisa de tempo medindo 2,00x1,00m, em duas cores com pintura de alta qualidade.	Und	3	R\$ 1.118,33	R\$ 3.354,99
8	FAIXAS DE PANO – Confeção de faixa de pano (morim), branco, tamanho 5m x 0,80 cm, colorida, acabamento madeira com instalação utilizando fitilho de polipropileno com capacidade de suportar o peso da faixa	Und	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
9	FAIXAS DE LONA – Confeção de faixa de lona vinílica 440gr, 3m x 0,80 cm com impressão digital colorida, acaba, mento em ilhós de 30 cm em 30 cm com bastão de madeira com ponteiros de plástico sendo um em cada extremidade da faixa, incluindo instalação com filtro de polipropileno.	Und	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.977,45					
(Quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)					

Leu



LOTE XI – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL	
1	PANO DE CHÃO – Especificação: pano de chão, tipo saco, em algodão alvejado, medindo aproximadamente 70 cm x 45 cm.	Und	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00	
2	PANO MULTIUSO 25MX30CM – Especificação: Pano multiuso, antibacteriano, 50% celulose e 50% poliéster, utilizado para limpeza de ambientes. gramatura: 40g/m2.	Und	10	R\$ 23,41	R\$ 234,10	
3	PAPA COPO DESCARTÁVEIS – Especificação: Papa copo de água e café, com borda nos tubos, um cuidado estético e de segurança, tubo de água para copos de 200 ml e de copo de 50ml, com capacidade de até 140 copos.	Und	05	R\$ 60,76	R\$ 303,80	
4	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – Especificação: Papel higiênico, 100% fibras naturais, com folha simples (100% fibras naturais) fardo contendo 16 pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	12	R\$ 57,50	R\$ 690,00	
5	RODO PARA LIMPEZA 60 CM – Especificação: Rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 60 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	02	R\$ 14,12	R\$ 28,24	
6	SABÃO EM PÓ 500 G – Especificação: Biodegradável, caixa contendo 24 unidades de sabão em pó armazenado em caixas de 500 gramas cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00	
7	SACO PARA LIXO 20 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, em polietileno, com costura eletrônica no fundo, capacidade 20 litros, em pacote com 100 unidades. indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	Pacote	30	R\$ 59,75	R\$ 1.792,50	
8	VASSOURA DE NYLON – Especificação: Vassoura com cerdas de nylon, tamanho 20 cm, com capa plástica, cabo de madeira revestido em plástico, medindo 1,20 m. Caixa com 12 unidades.	Caixa	03	R\$ 114,72	R\$ 344,16	
9	VASSOURA DE PIAÇAVA – Especificação: Vassoura de piaçava 45cm, pisos rústicos (calçadas, ruas e obras) em grandes áreas, suporte (cepa) plástica, cerdas de piaçava sintética, cabo em madeira natural com 1,40m, cerdas de polipropileno.	Und	30	R\$ 18,05	R\$ 541,50	
10	FLANELA PARA LIMPEZA 39CMX59CM – Especificação: flanela para limpeza na cor abóbora, medidas aproximadas de 39cmx 59cm.	Und	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00	
11	ESPANADOR DE TETO – Especificação: Espanador de teto em forma arredondada (circular), em nylon com cabo de madeira.	Und	20	R\$ 19,31	R\$ 386,20	
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO S/ SUPORTE: Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, sem suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	Und	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10	
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML – Especificação: Detergente líquido para louças neutro, biodegradável, consistente. frasco com 500 ml, fragrâncias diversas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. caixa c/ 24 unidades	Caixa	10	R\$ 46,49	R\$ 464,90	
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – Especificação: Copo descartável para café, em plástico oxi-biodegradável, atóxico, com capacidade para 50 ml. caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades cada.	Caixa	03	R\$ 221,07	R\$ 663,21	
15	COPO DESCARTÁVEL 300 ML com tampa com 100 und. Especificação: Copo descartável com capacidade de 300 ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Caixa	03	R\$ 140,44	R\$ 421,32	
16	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS – Especificação: Cesto telado, material plástico, capacidade aproximada 10 litros, cores diversas.	Und	20	R\$ 11,12	R\$ 222,40	
17	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – Especificação: Água sanitária, componente ativo: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5 % p/p de cloro ativo) estabilizante hidróxido de sódio e veículo; água potável. produto saneante notificado pela Anvisa. caixa c/ 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 38,72	R\$ 387,20	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.690,63						
(Oito mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos)						

leu



7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Uruburetama com estimativa de **R\$ 109.126,71 (cento e nove mil, cento e vinte seis reais e setenta e um centavos)**.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

8.1 As despesas decorrentes das contratações desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 10 02 08.243.0075 2.116 – Projetos Sociais para Crianças, Adolescentes e Jovens, Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

9. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

9.1 É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, na forma eletrônica ou presencial, desde que os itens dos lotes possuam a mesma natureza e guardem relação entre si, já respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) bem como, priorizar a eficiência no Serviço Público, conforme discriminado neste Termo de Referência.

9.2 O Agrupamento em lotes de itens, se faz necessária e adequada, para padronizar a rotina da Unidade Administrativa, diante de eventuais desconexões decorrentes da compra de produtos por diferentes fornecedores, bem como garantir a viabilidade da entrega, uma vez que se compra com volume maior, como também o fato de lidar com um número menor de fornecedores para produtos da mesma natureza e que guardem relação entre si, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento do todo o processo de contratação, a saber: compra, agilidade na entrega.

9.3 Portanto, a opção pelo julgamento de menor preço por lote, neste certame, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo tal divisão econômica e tecnicamente viável, mantendo assim a competitividade necessária a disputa, como também a integridade do objeto pretendido, assim como a celeridade e a vantajosidade na contratação.

10. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

10.1 A redação do Art. 47, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece como prioridade, que em certames públicos deflagrados, há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

10.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos lotes que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos lotes que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

10.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

10.4 Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há



casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

10.5 Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

10.6 Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/2006, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no Art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos Arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o Art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos Arts. 47 e 48 quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

10.7 Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Uruburetama, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Uruburetama.

10.8 Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Uruburetama, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

10.9 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Art. 47 da LC nº 123/2006). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

10.10 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

11. DA FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Conforme cláusula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste Termo de Referência.

12. DA VALIDADE E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. Conforme cláusula quarta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

lau



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do produto recebido será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Assistência Social, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme cláusula décima da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1 Conforme Cláusula Sétima da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Conforme Cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado através de portaria.

17.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Uruburetama – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal situada à Praça Soares Bulcão, 197, Centro, Uruburetama, através da Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, a Sra. Lucélia Cassia Rodrigues Viana, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, com vinculação ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, subsidiados pela Lei Federal Nº 8.666/93.

lu



1.3. O fornecimento dos produtos será conforme ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de material permanente, expediente, limpeza e jogos educativos destinados ao Projeto Catavento – A infância precisa de tempo, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uruburetama, com recursos doados pela Fundação Itaú Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 30º (trigésimo) dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

3.3.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.3.2 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, acompanhadas das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente.

5.2. Os mapas das entregas, constando quantidades, datas e horários, serão fornecidos pela Contratante, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de entrega.

5.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Uruburetama o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



5.4. As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes das contratações desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 10 02 08.243.0075 2.116 – Projetos Sociais para Crianças, Adolescentes e Jovens, Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

- a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- e) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- f) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- h) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

Ass



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Assistência Social.

9.2 O pagamento será efetuado diretamente pela Secretaria de Assistência Social, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES

10.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 20% (vinte por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uruburetama prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do Art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante Art. 55, IX da Lei nº 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado. Para este contrato será designada a servidora pública municipal, o Sr. José Fernando Freitas Lima para acompanhamento da execução contratual.

13.2 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



15.2 Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração introduzidas através da Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 8.078/1990, bem como as normas e princípios gerais dos contratos e demais normais de direito público vigente, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Elege-se o foro da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas advindas do presente contrato, consoante § 2º do Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Cientes de todas as cláusulas do presente contrato, tendo ocorrido a discussão de todos os pormenores das condições acima, os contratantes assinam e rubricam o presente Contrato de Locação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uruburetama – CE, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

Testemunhas:

1.

NOME: _____

CPF: _____

CONTRATADO(A)

2.

NOME: _____

CPF: _____

lu



**ANEXO I
CONTRATO Nº**

**EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

LOTE XX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE 0,00					
(por extenso)					

Uruburetama, 15 de dezembro de 2022.

Lucélia Cassia R. Viana
Lucélia Cassia Rodrigues Viana
Secretária Financeira Orçamentária da
Secretaria de Assistência Social